



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Publicado e Afixado no lugar de
costume no dia
27/11/2003
W. Diehl

LEI N° 586/2003

De 27 de novembro de 2003.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e das outras providências;

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

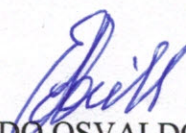
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2003, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 13.500,00 (treze Mil e Quinhentos Reais) destinados a atender a despesa com Construção, Ampliação e Reforma das Quadras – 05.02.27.812.0044.1055.44.90.51 – Obras e Instalações.

Artigo 2° - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizadas à realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para a outra ou de um órgão para outro, para atender exclusivamente ao conteúdo desta Lei.

Artigo 3° – Esta Lei entra vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Canarana – MT, 27 de novembro de 2003.


EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal